



EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM ANTROPOLOGIA

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, para o ano letivo de 2027. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária do colegiado do dia 28 de agosto de 2026, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 54/2024**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 26/2025/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidato(a)s autodeclarado(a)s e oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, à **resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2026** que dispõe sobre medidas de equidade para candidatas mães nos processos seletivos do PPGA/UFPB, à Resolução PPGA-UFPB nº 02/2026, que disciplina o tratamento diferenciado de notas de corte nos processos seletivos do Programa, à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 28/2017/CONSEPE**, que aprova o Regulamento, à Estrutura Acadêmica do PPG em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e à **Resolução Nº 38/2019**, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores(as) para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

- I- Produção de pesquisas.
- II- Qualificação profissional em consultoria e assessoria.
- III- Qualificação para a docência acadêmica.

O PPGA apresenta **cinco linhas de pesquisa**, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico-científicas:

- I- **Imagens, Patrimônios, Artes e Performance.**
- II- **Corpo, Saúde, Gênero e Geração.**
- III- **Território, Identidade e Meio Ambiente.**
- IV- **Etnografias e Sociabilidades Urbanas.**
- V- **Políticas Sociais e Desenvolvimento.**



2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

Portadores(as) de diploma ou de comprovante de conclusão de curso de graduação *Stricto Sensu*, credenciado pelo MEC.

- a) Concluintes do curso de graduação, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos(as) a concluir o curso de graduação até a matrícula do PPGA.

§1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que fizeram a seleção como concluintes de curso de graduação deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA;

§2º. Os(as) candidatos(as) concluintes não serão pontuados no quesito "Titulação".

- b) Portadores(as) de diplomas estrangeiros de graduação:

§1º. Quando aprovado(a)s, os(as) portadores(as) de diplomas estrangeiros devem obedecer ao disposto nas Res. CONSEPE 26/2025 e Res. CONSEPE 06/2018.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período 17 de setembro de 2026 às 08h00min, até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2026, via internet, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

3.2 As solicitações de isenção serão recebidas entre no período do dia 17 de agosto à 31 de agosto de 2026.

3.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no SIGAA UFPB e anexar um ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4.1 deste edital, inclusive os Anexos, que devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de Cadastro.

3.3.1 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição/ordem correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

3.3.2 O PPGA-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



3.3.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

Período Completo do Processo Seletivo: de 17 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

Endereço eletrônico do PPG: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

Contatos com o PPG: selecaomestradooppga@ccae.ufpb.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário on-line:

OBS. Todos os documentos abaixo listados, incluindo a foto do(a) candidato(a), devem ser escaneados e anexados juntos EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (do item “a” ao item “i”) e que deve ser anexado pelo(a) candidato(a) no SIGAA UFPB, conforme explicitado no item 3. Não será permitida a complementação destes documentos após o término das inscrições. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no presente edital e dentro do prazo aqui previsto. A divulgação da homologação das inscrições dar-se-á segundo o calendário deste edital (item 8) pelo endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital.

c) Documento de identidade e CPF para candidatos (as) brasileiros (as), com fotos, ou passaporte para estrangeiro.

d) Foto 3x4 recente do(a) candidato(a).

e) Cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade do diploma de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), ou ata de defesa do TCC, ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos Termos da Lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no Programa.

f) Histórico escolar do curso de graduação.

g) **No caso de candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas reservadas nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, deverão apresentar autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial**, conforme ANEXO IV deste edital. Quanto aos **candidatos indígenas**, será necessário enviar a declaração de pertencimento emitida por autoridade indígena, conforme ANEXO IV deste edital. No caso de **candidato(as) trans**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



apresentação de auto declaração, conforme ANEXO IV deste edital. No caso de **candidatas mães com filhos/as de até 10 (dez) anos na data da inscrição no processo seletivo**, apresentação de certidão/ões de nascimento de filhos/as de até 10 anos de idade (segundo resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2026). O envio das referidas documentações comprobatórias ou autodeclarações para pessoas candidatas optantes de políticas de ações afirmativas, mães com filhos de até 10 anos de idade e pessoas trans é requerido para fins do tratamento diferenciado de nota de corte, conforme previsto nas Resoluções nº 01/2026 e nº 02/2026 do PPGA-UFPB.

Parágrafo único: A designação “pessoa trans” será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias pessoas travestis, transexuais, não binárias e transgêneras.

h) As **pessoas com deficiência** deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção da taxa de inscrição. E, em casos de complicações no sistema SIGAA, envio do GRU e comprovante de pagamento para o e-mail selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br contendo no título do e-mail, o nome do(a) candidato(a).

Dos demais documentos exigidos neste processo seletivo (conferir datas/prazos para envio no calendário - item 8):

j) **Projeto de Pesquisa** em único arquivo PDF (conforme **Anexo VIII**), **juntamente com a declaração de autoria** (Anexo IX), a ser enviado entre os dias 21 de outubro de 2026 até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2026, exclusivamente para o e-mail da seleção de mestrado do PPGA (selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br). Para mais informações sobre o Projeto de Pesquisa, ver os itens 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 deste edital.

O Projeto de Pesquisa será lido e avaliado pela Comissão de Seleção de Mestrado sem que ela tenha acesso à identidade do candidato. O arquivo enviado, portanto, não deverá conter nome, assinatura, CPF ou qualquer outro elemento que permita identificar sua autoria (a identificação deverá apenas acontecer na declaração de autoria - Anexo IX).

Projetos sem a declaração de autoria (Anexo IX) não serão aceitos. **A pessoa candidata será desclassificada.**

k) **Currículo da Plataforma Lattes** (ou similar), **mais a tabela de avaliação do currículo (Anexo V)**, **que deve ser toda preenchida pelo(a) candidato(a)** e entregue junto com os documentos comprobatórios referentes aos **últimos três anos** (todos no mesmo arquivo em PDF). No caso de **candidatas mães com filhos/as de até 10 (dez) anos na data da inscrição no processo seletivo** (conforme Resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2026) ao prazo dos últimos 3 (três) anos para avaliação da produção acadêmica, científica, técnica e demais atividades será **estendido mais 2 (dois) anos por cada filho/a**; e a documentação comprobatória dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



referidos anos deve ser anexada ao currículo juntamente com certidão de nascimento da/s criança/as. **Para todas as pessoas candidatas, o currículo - com a devida comprovação e tabela de avaliação - deve ser enviado juntamente com o projeto de pesquisa** também entre os dias 21 de outubro de 2026 até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2026, exclusivamente para o e-mail da seleção de mestrado do PPGA (selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br).

l) Os **certificados de proficiência em línguas** são obrigatórios e poderão ser entregues no ato da inscrição (juntamente com a documentação referida no item 4.1) ou no ato da matrícula institucional sob pena prevista no Artigo 5 da Resolução CONSEPE 38/2019.

Segundo o Art. 25 da Resolução 28/2017 do Consepe, **a validade dos Certificados de Proficiência (capacidade de leitura e interpretação) é de 3 (três) anos**, que serão computados retroativamente a partir da data de publicação do presente Edital.

Serão aceitos os seguintes certificados:

a) Comprovantes de proficiência em uma língua estrangeira (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidatos(as) brasileiros(as). Serão aceitos como comprovantes de proficiência numa língua estrangeira: exames de proficiência em língua francesa, inglesa e/ou espanhola realizados em Universidades Federais e Estaduais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos neste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B1.

b) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidato(as) estrangeiros (as), e em outra língua (inglês, francês ou espanhol), que não a sua língua pátria; os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: CELPE-BRAS (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>) ou PLE-CAMÕES (<http://www.instituto-camoes.pt>).

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão designada pela Universidade, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do MEC.

A comissão de heteroidentificação terá caráter deliberativo e sua decisão poderá ser objeto de recurso, conforme cronograma e orientações a serem divulgados pela coordenação do PPGA. Os/As candidatos/as aprovados/as que se autodeclararem negros/as, mas tiverem a constatação de autodeclaração indevida ou não comparecerem ao procedimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



heteroidentificação, perderão o direito às vagas reservadas às Ações Afirmativas. Eles/as permanecerão classificados/as apenas na ampla concorrência, mas desde que possuam nota suficiente para nela permanecer. Isso se deve ao fato de o PPGA adotar notas de corte distintas para aprovação de pessoas candidatas de ações afirmativas autodeclaradas negras e pessoas candidatas da ampla concorrência nas etapas da prova de conhecimentos e entrevista, conforme itens 9.1.8 e 9.2.6 do edital.

A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada por meio de Edital de Convocação, após a divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo, a ser publicado no endereço eletrônico: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recentes e do mesmo órgão. Será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

6.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

6.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);

6.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, Lei nº 12.799/2013.

6.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o comprovante. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

6.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE/UFPB). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA (via email: ppga@ccae.ufpb.br) a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VII**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.1.5 Para necessidade de abertura de processo supracitado nos itens 6.1.1 ao 6.1.4, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGA.

6.2 A Solicitação de **Atendimento Especial (ANEXO III)** deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

6.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para a realização da prova de conhecimento específico e da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, devendo apresentar Laudo Médico comprobatório, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.2.2 O(A) candidato(a) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando, até 10 (dez) dias antes da prova, cópia da certidão de nascimento da criança. Além de levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. O(A) candidato(a) que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova.

6.3 O PPGA/UFPB possibilita que candidato(a)s residentes a mais de 300 km de distância do Campus I da UFPB (João Pessoa/PB) possa(m) fazer a prova escrita à distância. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá justificar a referida necessidade no ato da inscrição; apresentando comprovante de residência e carta de anuência de um outro Programa de Pós-Graduação que se disponha a hospedá-lo durante a realização da prova escrita no mesmo dia e horário de realização da prova escrita prevista neste edital (ver calendário, item 8). O Programa hospedeiro ficará responsável pelo envio da prova mediante e-mail oficial, imediatamente após o término da realização da prova.

7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

O PPGA oferece até 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado para o ano de 2027, das quais 7 (sete) serão reservadas preferencialmente para as Ações Afirmativas. Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

7.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção

7.1.1 Do total de vagas oferecidas, 40% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo o Decreto 3298/99 e a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 7 (sete) vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



7.1.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 7.1.1 os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulário de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. O(a) candidato(a) que não preencher um dos formulários de autodeclaração será considerado(a) inscrito (a) para as vagas de ampla concorrência.

7.1.3 Os/As candidatos/as aprovados/as que se autodeclararem negros/as deverão passar por procedimento de heteroidentificação, conduzido por uma Comissão de Heteroidentificação (conferir item 5 do edital).

7.1.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 7.1.1 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo, nem tampouco, em caso de aprovação, durante a frequência do curso.

7.1.5 Os(As) candidato(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 7.1.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.6 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 7.1.1 deste Edital.

7.1.7 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, além de concorrerem para as vagas específicas de cotas, também estarão simultânea e automaticamente inscritos para concorrer as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

7.1.8 Caso as vagas mencionadas no item 7.1.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e as normas institucionais aplicáveis.

7.1.9 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 7.1.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.1.10 O PPGA procura sempre garantir um quantitativo de bolsas aos(às) discentes, não podendo, contudo, estabelecer ou garantir de antemão esta disponibilidade. Para efeitos de distribuição das bolsas é exigida a apresentação de formulário específico, que será disponibilizado por e-mail do PPGA para os aprovados neste processo seletivo. A atribuição das bolsas por este critério se dará em observância aos demais previstos na Portaria CAPES 76/2010. Uma vez disponibilizado o formulário deverá, obrigatoriamente, ser preenchido, rubricado em todas suas partes, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Também deverão ser apresentadas autodeclarações de renda e de residência, devidamente assinadas, cujos modelos serão disponibilizados junto com o referido formulário. Por fim, o formulário, as autodeclarações e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) no prazo definido pelo PPG. A não entrega desta documentação, com as exigências indicadas, assim como o envio antes ou depois do prazo, produzem a desclassificação automática do(a) candidato(a) em uma eventual atribuição de bolsas pelo critério socioeconômico.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
17/08/2026	Divulgação do edital.
17/08/2026 a 14/09/2026	Prazo para impugnação do edital (encaminhar cf. Anexo X, para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br).
16/09/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/08/2026 a 31/08/2026	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
08/09/2026	Divulgação da relação dos isentos.
17/09/2026 a 23/09/2026	Período de inscrições (pelo SIGAA).
28/09/2026	Divulgação do resultado das inscrições homologadas.
29/09/2026 a 30/09/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
02/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/10/2026	Prova escrita presencial - 09:00 às 13:00 (local de prova a ser divulgado no site do PPGA).
16/10/2026	Divulgação da avaliação da prova escrita
17/10/2026 a 18/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da prova escrita.
20/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação da prova escrita.
21/10/2026 a 23/10/2026	Período de envio do Projeto de Pesquisa (e anexo de autoria) juntamente com o currículo, documentação comprobatória e tabela de avaliação. Enviar para e-mail: selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br
03/11/2026 a 05/11/2026	Entrevista via chamada de vídeo (horário marcado a ser divulgado no site do PPGA).
06/11/2026	Divulgação do resultado das entrevistas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



07/11/2026 a 08/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação das entrevistas.
11/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista.

16/11/2026	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular
17/11/2026 a 18/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
20/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
23/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo antes do processo de heteroidentificação.
24/11/2026 a 30/01/2027	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar antes do processo de heteroidentificação.
10/12/2026	Procedimento de heteroidentificação para candidato (as) autodeclarados negros(as), realizado por comissão designada pela UFPB (Banca Preliminar).
10/12/2026	Resultado do procedimento de heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as) (Resultado da análise da Banca Preliminar).
11/12/2026 a 15/12/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as) (a ser feito diretamente à comissão de heteroidentificação da UFPB).
17/12/2026	Banca Recursal da heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as).
17/12/2026	Resultado da análise da Banca Recursal da heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as).
21/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo após processo de heteroidentificação.
22/12/2026 a 30/01/2027	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar do processo seletivo após processo de heteroidentificação.
03/02/2027	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo após prazos de interposição de recursos e homologação pelo colegiado do PPGA.
Março/2027	Período de Matrícula dos(as) aprovados(as) no PPGA (turma 2027).



9. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.

A seleção de mestrado do PPGA constará de **03 ETAPAS**:

- a) **Prova escrita (eliminatória)**, sem identificação do(a) autor(a);
- b) **Entrevista para defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória)**;
- c) Análise e pontuação do **Currículo (classificatória)**.

9.1 Da prova escrita (eliminatória, peso 40)

9.1.1 A prova escrita teórica terá duração de **04 (QUATRO)** horas, com início às **09:00** do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (ver calendário - item 8). Ela ocorrerá no campus I da UFPB (João Pessoa/PB) - local a ser divulgado com antecedência no site do PPGA.

OBS. Conforme item 6.3 deste edital será garantido aos candidatos residentes a mais de 300km de distância da sede do PPGA/UFPB a **possibilidade** de realização da prova escrita à distância, desde que atendidas as condições requisitadas.

9.1.2 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

9.1.3 Os/as candidatos/as que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados/as.

9.1.4 A prova escrita consistirá em dissertações redigidas a partir de questões elaboradas pela Comissão de Seleção com base em temas pertinentes à bibliografia indicada neste edital (item 9.1.9). A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com letra legível, em caneta esferográfica azul ou preta, em folhas de papel pautado fornecidas pelo PPGA (devidamente carimbadas).

9.1.5 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.1.6 **Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.**

9.1.7 As provas realizadas à distância serão identificadas mediante código fornecido pela secretaria do PPGA à Secretaria do Programa Hospedeiro, devendo ser identificadas mediante este mesmo procedimento. Imediatamente após o término das provas escritas, as mesmas deverão ser escaneadas pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



Secretaria do Programa Hospedeiro e enviadas por e-mail oficial para a Secretaria do PPGA, que deverá imprimir cada prova e disponibilizá-la à Comissão de Seleção, para correção.

9.1.8 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios: 1) clareza e correção da linguagem empregada; 2) domínio no uso dos conceitos ; 3) coerência no desenvolvimento das ideias; e 4) adequação da resposta ao tema proposto. Cada critério terá pontuação máxima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na ampla concorrência, e a 6,0 (seis) para os/as candidatos/as optantes de políticas de ações afirmativas, candidatas mães e pessoas candidatas trans, conforme tratamento diferenciado de nota de corte previsto nas Resoluções 01/2026 e 02/2026 do PPGA-UFPB. Apenas os/as candidatos/as aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

9.1.9 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

CADENA, Marisol de la. Natureza Incomum: histórias do antrope-cego. **Revista IEB**, n. 69, p. 95-117, 2018.

CRUZ, Felipe Sotto-Maior. Indígenas Antropólogos e o Espetáculo da Alteridade. *Rev. Est. Pesq. Amer.* [Internet]. 30º de agosto de 2017 [citado 22º de julho de 2026];11(2). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/15949>

FABIAN, Johannes. O tempo e a escrita sobre o outro. In: FABIAN, Johannes. **O tempo e o outro: como a antropologia estabelece seu objeto**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, pp. 100-128.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 13, n. 13, p. 155–161, 2005.

HURSTON, Zora Neale. Como eu me sinto uma pessoa de cor. **Ayé: Revista de Antropologia**, Redenção, v. 3, n. 1, p. 44-51, mar. 2021. Edição Especial: Fire!!! Textos escolhidos de Zora Neale Hurston. Tradução de Projeto RECânone (UFRN). Disponível em: <https://revistas.unilab.edu.br/Antropologia/article/view/658>. Acesso em: 17 jul. 2026.

NASCIMENTO, Silvana. O corpo da antropóloga e os desafios da experiência próxima. **Rev. antropol.** (São Paulo, Online) | v. 62 n. 2: 459-484 | USP, 2019.

SOUZA, Samantha Vallentine. Transcrevivências de uma travesti: etnografando antropologias outras. **REVISTA ANÔMALAS**, Catalão – GO, v.4, n.1, p. 79-97, jan./jun. 2024.

TSING, Anna L.. Socialidade mais que humana: um chamado para descrição crítica. **Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno**, Thiago Mota Cardoso e Rafael Victorino Devos (org.), Brasília, IEB Mil Folhas, 2019.

9.2. Da Entrevista (eliminatória, peso 50).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



9.2.1 Esta etapa será realizada através de plataforma digital, cujo link de acesso será enviado com antecedência para os(as) candidatos(as) por e-mail, indicando-se também data e horário de sua realização. As datas e horários das entrevistas também serão publicadas no site do PPGA. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem alfabética.

9.2.2 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de celular ou computador com câmera, com perfeito funcionamento de microfone, de áudio, bem como da internet. O(a) candidato(a) que se atrasar será automaticamente desclassificado. A entrevista será remarcada pela comissão de seleção, caso haja algum imprevisto com os(as) integrantes da comissão.

9.2.3 A entrevista será gravada, sendo constituída pela arguição sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedado ao(a) candidato(a) efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de 30 (trinta dias).

9.2.4 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3 cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). **Na capa deve constar a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e a estruturação do projeto deve seguir o modelo apresentado no Anexo VIII do presente edital.**

9.2.5 **O Projeto de Pesquisa será lido e avaliado pela Comissão de Seleção de Mestrado sem que ela tenha acesso à identidade do candidato. O arquivo enviado, portanto, não deverá conter nome, assinatura, CPF ou qualquer outro elemento que permita identificar sua autoria** (a identificação deverá apenas acontecer na declaração de autoria - Anexo IX). A leitura prévia do projeto não constituirá etapa autônoma do processo seletivo, nem dará origem a nota independente. Para fins da nota única, prevista no item 9.2.6: a escala de avaliação utilizada sendo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados os seguintes critérios: clareza, originalidade, relevância, coerência teórico-metodológica e vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa (2 pontos para cada item acima). Tal pontuação poderá ser confirmada, diminuída ou ampliada pelos (as) membros da Comissão, conforme o desempenho do(a) Candidato(a) durante a arguição na defesa do Projeto que ocorrerá no momento da Entrevista.

9.2.6 A Entrevista terá nota única de 0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída após a arguição do(a) candidato(a), considerando conjuntamente o Projeto de Pesquisa e sua defesa oral. A nota será formada pelos cinco critérios previstos no item 9.2.5, cada qual avaliado de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na ampla concorrência, e a 6,0 (seis) para os/as candidatos/as



optantes de políticas de ações afirmativas, candidatas mães e pessoas candidatas trans, conforme tratamento diferenciado de nota de corte previsto nas Resoluções 01/2026 e 02/2026 do PPGA-UFPB. As documentações de candidatos desclassificados não serão contempladas na etapa seguinte, que diz respeito à avaliação do Currículo.

9.2.7 Os candidatos(as) que não comparecerem na Entrevista serão automaticamente desclassificados.

9.3 Da Análise e pontuação do currículo - (classificatória, peso 10)

9.3.1 A comissão avaliará a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos, consideradas a partir do Currículo. Para as candidatas mães com filho(s) ou filha(s) de até 10 (dez) anos na data da inscrição no processo seletivo, o prazo para avaliação da produção acadêmica, científica, técnica e demais atividades será estendido em 2 (dois) anos por cada filho/a, além dos 3 (três) anos definidos para os demais candidatos, nos termos da Resolução PPGA-UFPB nº 01/2026. **Para as candidatas mães, é exigida a apresentação de certidão de nascimento da criança que deve ser juntada aos documentos comprobatórios do currículo, no ato do envio do currículo.**

9.3.2 Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na **Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO V)**, que deve ser entregue e preenchida junto com o currículo e a documentação comprobatória do currículo pelo(a) candidato(a) conforme datas definidas no Cronograma do Processo Seletivo (item 8).

9.3.3 As notas dessa etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: 1. Será atribuída a nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação na tabela; 2. Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

10. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(das) candidatos(as) no preenchimento das vagas disponíveis, a média ponderada da pontuação obtida nas três etapas do processo de seleção.

A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte:

$$(30 \times E + 60 \times EN + 10 \times AC / 100 = \text{Nota Final})$$

(Donde E= Ensaio, EN = Entrevista, AC = Análise de Currículo)

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidato(a)s, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- Idade mais elevada;
- Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Maior nota no Ensaio;
- e) Maior pontuação no Currículo.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

13. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E PRAZOS

Será garantido o direito de entrar com pedido de impugnação deste Edital, o qual deve ser encaminhado à coordenação do PPGA por meio do **ANEXO X** e observando os prazos estabelecidos no Cronograma (item 8), sendo os resultados destes pedidos divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado nas etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma (item 8).

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGA utilizando o SIGAA, por meio do **ANEXO VI** deste Edital;

Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do(a) candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, sendo registrada a opção pelo(a) candidato(a) pelas ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula a partir de março de 2027 (conforme calendário acadêmico a ser divulgado pelo PPGA), enviando para o endereço de e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) cópia **legível e digitalizada** dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Migrante ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. Também deverá ser enviado para a matrícula uma foto digital 3x4 recente, certificado de proficiência de língua estrangeira (para quem não entregou no ato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



de inscrição do processo seletivo) e o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria do PPGA no site do Programa. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (Portaria nº 05 /2026/PPGA/UFPB):

Lucas Coelho Pereira (Presidente da Comissão de Seleção - PPGA/UFPB)
Júnia Marúsia Trigueiro de Lima (membra da Comissão de Seleção - PPGA/UFPB)
Luciana Maria Ribeiro de Oliveira (membra da Comissão de Seleção - PPGA/UFPB)

João Pessoa, 17 de agosto 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____
RG/RNM/Passaporte nº. _____, emitido por _____, CPF n.
_____, venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção para o curso
de Mestrado, turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade
Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Gênero: * _____
Data nascimento: _____ / _____ / _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____

RG: _____ Emissor: _____ Data Emissão: _____
Título Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av: _____ Nº _____
Bairro: _____
Complemento: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone () _____ Fone () _____
E-mails: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Instituição: _____ Ano conclusão: _____
Inscrição para (mestrado/doutorado): _____
Linha de Pesquisa: _____

4. O(a) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não

Função: Instituição/Empresa: _____
Endereço completo: _____

5. Informações complementares:

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



ANEXO III

Requerimento de Atendimento Especial

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____ Telefone para contato: _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (intérprete de libras etc.): _____
4. Laudo médico anexo: (☐) Sim (☐) Não
5. Comprovante de residência: (☐) Sim (☐) Não

Assinatura do(a) candidato(a).

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIAL: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial declarado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do edital de mestrado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, autoridade
indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada no Município
de _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item
_____ do edital de mestrado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do Programa
de Pós-Graduação em Antropologia, que o candidato _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em
_____, é INDÍGENA e residente nesta comunidade, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino,

Assinatura da Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de
atender ao item _____ do edital de mestrado do Processo Seletivo
2026 – Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____,
nos termos do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao
item _____ do edital de mestrado do Processo Seletivo 2026 –
Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de
atender ao item _____ do edital de mestrado do Processo Seletivo
2026 – Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que sou pessoa
autodeclarada trans.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Link Currículo Lattes: _____

Nome: _____

Atenção: Serão considerados **os últimos três anos de atividades, excetuando-se a titulação (no item A).**

A.		
TITULAÇÃO (peso 01):		
Formação (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição) /pontuação por título.	Número do documento anexo ao currículo	Uso da comissão
Graduação em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 ptos.)		
Graduação em outras áreas (5 ptos.)		
Total de pontos (parcial)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):		
	Número do documento anexo ao currículo	Uso da comissão
Professor/a de ensino médio em sociologia, filosofia, história ou geografia (2 pontos por ano)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 pontos por ano)		
Professor/a de ensino superior em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (4 pontos por ano)		
Professor/a de ensino superior em outras áreas (2 pontos por ano)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



Profissional em antropologia ou arqueologia (3 pontos por ano)		
Profissional em outras áreas (2 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (3 pontos por orientação)		
Orientação de TCC e/ou monografia defendida e aprovada, (2 pontos por orientação, com limite de 08 por ano)		
Coordenação de projetos de extensão e ensino aprovado por IES ou instituição de pesquisa (4 pontos por ano)		
Total de pontos (parcial)		
B. ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):		
Atividade (Documentos comprobatórios devem indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Número do documento anexo ao currículo	Uso da comissão
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por IES ou instituição de pesquisa (04 pontos por ano)		
Participação em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC ou similar) (01 ponto por semestre letivo)		
Participação em projeto de pesquisa vinculado a grupos de pesquisa certificados junto ao diretório CNPq (01 ponto por semestre letivo)		
Total de pontos (parcial)		
C. PRODUÇÃO (peso 03):		
Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Número do documento anexo ao currículo	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais (0,5 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



Apresentação de trabalhos em congressos científicos nacionais (1 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Apresentação de trabalhos em congressos científicos internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científico regional-local (0,5 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científico nacionais (1 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científico internacional (1,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos regionais-locais (1 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos nacional (2 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos Internacionais (3 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área (4 pontos por publicação)		
Publicação de livros na área (6 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A1 a A2 (8 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A3 a A4 (6 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) B1 a B4 (4 pontos por publicação)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) C (2 pontos por publicação)		
Participação comprovada em equipe de produção audiovisual na área de antropologia ou afins, com filme disponível na internet (4 pontos por vídeo)		
Coordenação ou Direção de produção audiovisual na área de antropologia ou áreas afins, com filme disponível na internet (6 pontos por vídeo)		
Exposição de ensaio visual de autoria própria na área de antropologia ou áreas afins (4 pontos por ensaio)		
Prêmios científicos (4 pontos por atividade)		
Total de pontos (parcial)		
D. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):		
Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração, etc.)	Número do documento anexo ao currículo	Uso da comissão
Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado (2 pontos por participação)		
Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou monografia (1 ponto por participação)		
Comissão organizadora eventos científicos ou extensão (1 ponto por participação, com o máximo de 6 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por semestre)		
Estágio Docência (2 pontos por semestre letivo)		
Monitoria de disciplina e/ou participação em PET, PIBID ou similar (2 pontos por semestre)		
Total de pontos (parcial)		

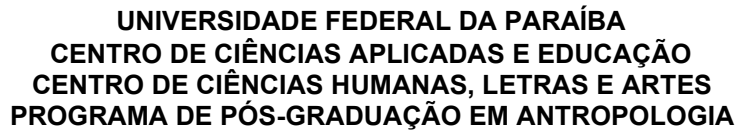


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



PONTUAÇÃO GERAL (PARA USO DA COMISSÃO):

	TITULAÇÃO	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
	ATIVIDADES DE PESQUISA	
	PRODUÇÃO ACADÊMICA	
	ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO	
	TOTAL GERAL	



Assinatura do(a) candidato(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Nome do(a) candidato(a) _____

RG _____ CPF _____

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone () _____ Fone () _____

E-mails: _____

Declare as razões o pedido de isenção de taxa de inscrição está sendo solicitado:

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

PARECER (uso exclusivo da Comissão): () Deferido () Indeferido Motivo: _____

Data: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



ANEXO VIII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

João Pessoa-PB Mês / ano



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



Título do projeto: subtítulo

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Projeto relacionado à seguinte linha de pesquisa do PPGA:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA	Pág
OBJETIVOS	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
METODOLOGIA	
CRONOGRAMA	
REFERÊNCIAS	



1. Introdução Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o **“porquê”** do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento antropológico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na



introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

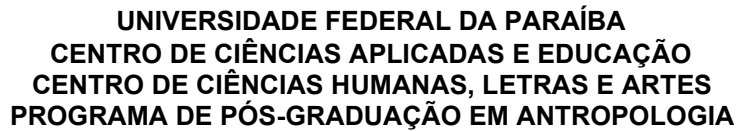
A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico antropológico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados neste item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidas.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

[illegible]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram citadas (direta ou indiretamente) para a concretização do Projeto, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



ANEXO IX

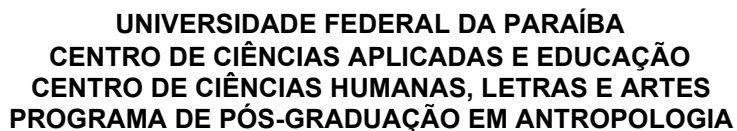
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que
o presente Projeto de Pesquisa é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e
exclusão automática do processo seletivo.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Assinatura do(a) candidato(a): _____